

Pregão Eletrônico 58/2023

Processo Administrativo nº. 139/2023

Protocolo nº 42995/2023

Objeto: Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura: 15/08/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1

Data: 10/07/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000042995/2023 06P.TNA.WWA-06 10/07/2023 12:33:40

Súmula: MEMORANDO 96-2023 -ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO KIT ALIMENTO

REQUERENTE			
NOME		CPF/CNPJ	
GESTOR DE CONTRATOS - SMAS			
LOGRADOURO		BAIRRO	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
		4136087625	CONTRATOS.SMAS1@GMAIL.COM
BENEFICIÁRIO Nome:		CPF/CNPJ:	
—			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

96-2023

SE 436
Nº 230

GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

RITA DE CASSIA DE SA RIBAS

Memorando nº 096 /2023

Fazenda Rio Grande, 07 de Julho de 2023.

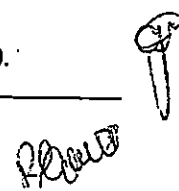
Assunto: Abertura de licitação para kit alimentos

Solicitamos a abertura de processo licitatório para a aquisição de kit alimentos para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Os itens a serem adquiridos, estão descritos abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	13000

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

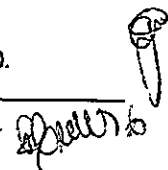
1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.
4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato



			para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.



DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio / Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas decorrentes destas aquisições, indicamos as Dotações Orçamentárias:

DO: 554 – Elemento: 3.3.90.32 – PA: 2096 – Recurso: 1000

DO: 552 – Elemento: 3.3.90.32 – PA: 2095 – Recurso: 1000

Observação: As dotações orçamentárias serão suplementadas no decorrer do exercício e de acordo com as demandas.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

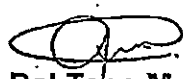
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Fiscalização:


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Ilmo Sr.
José Antonio Dasenbrock Júnior
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo às necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município, na Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações.

3.2. A empresa deverá realizar a entrega neste município em até 07 (sete) dias úteis (a constar na autorização de fornecimento), após o recebimento da mesma.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. A Fiscalização, quanto as especificações, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

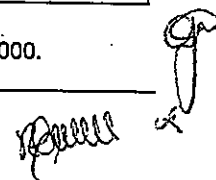
ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate;	Kit	13000



02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo.
Todos estes itens conforme descritivo abaixo.

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.
4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato



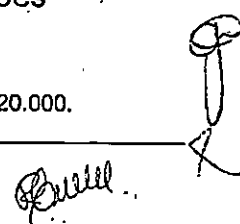
			para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final da licitação.
- 6.2. Realizar a entrega dos kits, devidamente embalados em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.
- 6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.
- 6.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- 6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente após a solicitação, independente de notificação;
- 6.8. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.
- 7.2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- 7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;



7.4. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;

7.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

8. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

8.1. O contrato deverá ter vigência e o prazo de execução de 12 meses.

8.2. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Fiscalização:


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

COTAÇÃO – KIT ALIMENTOS

Empresa: WATTS MOVE COMERCIO LTDA	CNPJ: 47.728.120/0001-73
E-mail: wattsmove2@gmail.com	Contato: ROSILDA
Fone: 41 99557-6407	Whatsapp: 41 99811-7171

DESCRIPTIVOS DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit <u>deverá ser entregue em embalagem plástica resistente</u> , contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito, salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	13000	R\$ 185,25	R\$2.408.250,00
Valor total do kit alimentos (Observação: Para os itens listados abaixo: 3, 12, 13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	R\$32,00	R\$416.000,00
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe; cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$7,90	R\$102.700,00
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	R\$14,20	R\$369.200,00

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

10/07/23



4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$5,20	R\$67.600,00
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote inteiro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	R\$29,30	R\$380.900,00
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$21,00	R\$273.000,00
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$24,00	R\$312.000,00
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$7,20	R\$93.600,00
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$10,15	R\$131.950,00
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$7,15	R\$92.950,00
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	R\$2,15	R\$27.950,00
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$4,90	R\$127.400,00
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista	R\$6,40	R\$166.400,00

Osvaldir José Miranda
SMAS

Matrícula 359411

10/12/23

			de ingredientes e marca do produto estampada.		
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem de vera conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$3,10	R\$40.300,00
15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$6,60	R\$171.600,00
Valor total					

Carimbo/assinatura

WATTS MOVE
COMERCIO

LTDA:47728120
000173

Assinado de forma
digital por WATTS
MOVE COMERCIO
LTDA:47728120000173
Dados: 2023.07.10
09:42:52 -03'00'

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411
10/07/23



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030927124-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 47.728.120/0001-73
Nome: WATTS MOVE COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WATTS MOVE COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.728.120/0001-73
Certidão nº: 31319087/2023
Expedição: 30/06/2023, às 14:31:40
Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WATTS MOVE COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.728.120/0001-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 47.728.120/0001-73**Razão****Social:** WATTS MOVE COMERCIO LTDA**Endereço:** RUA ARAPONGAS 1528 / CAPELA VELHA / ARAUCARIA / PR / 83706-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2023 a 30/07/2023**Certificação Número:** 2023070100553765442534

Informação obtida em 10/07/2023 12:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO – KIT ALIMENTOS

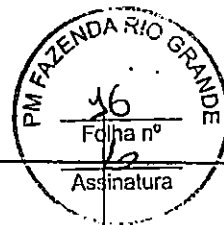
Empresa: FLASH EXPRESS TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	CNPJ: 43.078.822/0001-06
E-mail: financeiro@flashtransporte.com	Contato: LEANDRO
Fone: 41 3552-4405	Whatsapp: 4199603-3920

DESCRIPTIVOS DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit <u>deverá ser entregue em embalagem plástica resistente</u> , contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	13000	R\$ 172,10	R\$2.237.300,00
Valor total do kit alimentos (Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12;13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS					
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	R\$29,10	R\$378.300,00
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional; validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$7,40	R\$96.600,00
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes	R\$13,85	R\$360.100,00

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411



			e marca do produto estampado.		
4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$4,95	R\$64.350,00
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	R\$29,70	R\$386.100,00
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$19,50	R\$253.500,00
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$22,10	R\$287.300,00
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$6,50	R\$84.500,00
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$9,80	R\$127.400,00
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela; pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$6,95	R\$90.350,00
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	R\$1,95	R\$25.350,00
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$4,80	R\$124.800,00
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$6,30	R\$163.800,00

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411



14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem devera conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$2,80	R\$36.400,00
15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$6,40	R\$166.400,00
Valor total					

Carimbo/assinatura

C.N.P.J.

43.078.822/0001-06

**FLASH EXPRESS
TRANSPORTE E COM. LTDA**

RUA ARAPONGAS, 1528,
CAPELA VELHA - CEP 83.706-160
ARAUCÁRIA - PR

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411
10/07/23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **43.078/822/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:17 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: **B790.99DC.4DB0.32FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA

Nº 36890/2023

Nome/Razão Social: FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 43.078.822/0001-06
Endereço: RUA ARAPONGAS
Bairro: CAPELA VELHA
Complemento: CASA CASA 129 - COND.RES.
Cidade: Araucária - PR

Nº: 1528

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Certidão Válida até 31/07/2023

Araucária PR sexta-feira, 30 de Junho de 2023 às 14:40 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-SIGYIMJPIQTRWQ3. Emitida no Portal do Cidadão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030790010-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.078.822/0001-06
Nome: **FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.078.822/0001-06
Certidão nº: 27206188/2023
Expedição: 15/06/2023, às 11:32:38
Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.078.822/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

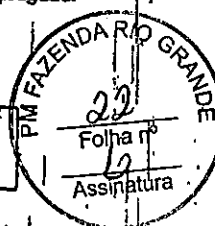
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.078.822/0001-06
Razão: FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTD
Social:
Endereço: RUA ARAPONGAS 1528 / CAPELA VELHA / ARAUCARIA / PR / 83706-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061702450602607715

Informação obtida em 30/06/2023 14:27:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ALTA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.076.619/0001-01 - I.E: 90558143-06
Telefone: (41) 99811-4595 - E-mail: altacomercial@hotmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COTAÇÃO KIT ALIMENTOS

Empresa: ALTA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.076.619/0001-01
E-mail: altacomercial@hotmail.com	
Fone: (41) 99811-4595	

DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	13000	R\$ 173,50	R\$ 2.255.500,00
Valor total do kit alimentos (Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12; 13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

KIT ALIMENTOS - DESCRIPTIVO DOS ITENS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	R\$ 23,50	R\$ 23,50
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 9,90	R\$ 9,90
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	R\$ 9,50	R\$ 19,00
4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação	R\$ 4,50	R\$ 4,50



ALTA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.076.619/0001-01 - I.E: 90558143-06
Telefone: (41) 99811-4595 - E-mail: altacomercial@hotmail.com



			nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.		
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	R\$ 23,50	R\$ 23,50
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 18,50	R\$ 18,50
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 19,50	R\$ 19,50
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,50	R\$ 6,50
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 7,50	R\$ 7,50
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 8,50	R\$ 8,50
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	R\$ 1,90	R\$ 1,90
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 3,90	R\$ 7,80
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 5,50	R\$ 11,00
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 2,90	R\$ 2,90

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411



ALTA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.076.619/0001-01 - I.E: 90558143-06
Telefone: (41) 99811-4595 - E-mail: altacomercial@hotmail.com



15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 4,50	R\$ 9,00
Valor total Unitário da Cesta					R\$ 173,50

VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DEMAIS CONDIÇÕES A COMBINAR

CURITIBA, 10 DE JULHO DE 2023

EDIO

LAZZAROTTO

01933135964

Assinado de forma
digital por EDIO
LAZZAROTTO:019331
35964
Dados: 2023.07.10
11:08:30 -03'00'

ÉDIO LAZZAROTTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matricula 35941.1
20/07/23

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.076.619/0001-01
Razão Social: ALTA COMERCIAL EIRELI
Endereço: R JOAO TOBIAS DE PAIVA NETTO 1295 / CAJURU / CURITIBA / PR / 82980-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070718530469778974

Informação obtida em 10/07/2023 12:27:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.076.619/0001-01

Certidão nº: 33678821/2023

Expedição: 10/07/2023, às 12:27:52

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALTA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.076.619/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.076.619/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:38 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **3CB6.E409.3658.AB15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

rganograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
1	Data Parecer: 10/07/2023 5:06 PM
Descrição Parecer: Conforme Decreto 4628/2017 e suas alterações, e em análise: - Informar se a licitação será realizada por kit ou por item; ☒ 1 - considerando que foi juntado três cotações diretamente com fornecedor, e que conforme Decreto 4628/2017 e TCE-PR acordo nº 4624/2017 a cesta de preços para obtenção do valor médio, deve ser realizado com fontes diversas, Atas ou contratações similares realizadas com outros entes públicos, segue para atender o informado; - informar se a licitação atende a Instrução Normativa nº 001/2023 "Dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande" ☒ - Juntar autorização sobre a Lei a ser utilizada; ☒ - informar se a solicitação será por ata ou por contrato e dependendo do que for deverá realizar o bloqueio. ☒	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WWA-O6	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 11/07/2023 11:37 AM
Descrição Parecer: Segue anexo 4º cotação de outras fontes conforme solicitado. Autorização do Prefeito A licitação será realizada por Kit e por Ata de Registro de preço. Em atendimento a Instrução Normativa 001/2023 o referido processo na modalidade Pregão Eletrônico não se enquadra nesta normativa e nem no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.	

RITA DE CASSIA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2023.

Ofício nº 1456/2023

Ref. Autorização abertura de licitação para kit alimentos

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita autorização do Senhor Prefeito para abertura de procedimento licitatório, para a aquisição de kit alimentos.

O presente processo de realização está sendo elaborado com base no decreto municipal 6893/2023 "que dispõe o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas" e na Lei Federal 8666/1993 "que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos..." e legislações correlatas.

Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Atenciosamente


Giuliana Dal Toso Marcondes

Secretária Municipal da Assistência Social
Decreto nº 6228/2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

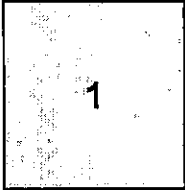
Página: 1 / 1
Data: 13/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042408/2023			
Número Único: LOO:OPT.CGR-01			
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Encerrado
Data Abertura:	06/07/2023 2:20 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue o documento conforme solicitado.	Data Parecer:	06/07/2023 2:35 PM

Elvis Roberto



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 42408/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

DOCUMENTO: Autorização procedimento licitatório para aquisição de kit alimentos.

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como justificado pela Secretária da pasta, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023 e a Medida Provisória nº 1.167/2023.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889-17
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.06
14:34:52 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990

COTAÇÃO – KIT ALIMENTOS



Empresa:	CNPJ:
E-mail:	Contato:
Fone:	Whatsapp:

DESCRIPTIVOS DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit <u>deverá ser entregue em embalagem plástica resistente</u>, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	13000		
Valor total do kit alimentos Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12;13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS					
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	R\$ 25,99	R\$ 337.870,00
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 9,75	R\$ 126.750,00
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,79	R\$ 176.540,00

4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 5,12	R\$ 68.779,00
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote inteiro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	R\$ 19,98	R\$ 259.749,00
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 14,99	R\$ 194.879,00
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 12,99	R\$ 168.879,00
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 8,35	R\$ 108.559,00
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 7,82	R\$ 101.660,00
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 5,93	R\$ 77.090,00
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	R\$ 2,49	R\$ 32.370,00
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 4,26	R\$ 110.760,00
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista	R\$ 4,99	R\$ 129.740,00



			de ingredientes e marca do produto estampada.		
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem devera conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	RS 2,89	RS 37.520,00
15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	RS 6,87	RS 178.620,00
Valor total					

Carimbo/assinatura

11/07/23
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

Busque por produtos



Oferta



AÇOGUE



BAZAR



BEBIDAS



CONGELADOS



FRIOS E LATICÍNIOS



HORTIFRUTI



LIMPEZA E
LAVANDERIA



PERFUM
HIGIE

Início / Produtos / ARROZ AGULHINHA TIO JOAO T1 5KG*

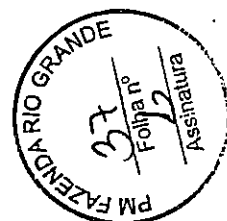


Imagem meramente ilustrativa

ARROZ AGULHINHA TIO JOAO T1 5KG* (REF: 7893500020158)

Arroz
☆☆☆☆☆ 0 avaliações

R\$ 25,99

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411
11/02/23

Regiões atendidas Horários (75) 3622-5504

[Encontre o produto](#)[Menu](#)[buscar](#)[Minha Conta](#)[0](#)[Faça login para ver os itens do carrinho](#)[CEPs](#)[Horários](#)[Entrar](#)

- [Início](#)

- Departamentos
 - Merceria
 - Merceria
 - Açúcar
 - Alimentação Infantil
 - Arroz E Feijão
 - Azeite E Óleo
 - Azeite- Óleo
 - Café
 - Cereais Matinais
 - Condimentos
 - Conserva
 - Conservas
 - Destilado & Cia
 - Extrato de Tomate
 - Farinha & Cia
 - Farinhas & Cia
 - Grão
 - Grãos
 - Maionese e Catchup
 - Massas
 - Molho Pronto
 - Sobremesas
 - Vinagre
 - Ver Todos

[MerceriaBebidas](#)[BebidasBebidas](#)[Frutasvinhos](#)[LimpezaAchocolatados](#)[Bombonietea](#)[LaticíniosBebidas De Soja](#)[Zero Lactoseveja](#)[Destilados & Cia](#)[Isotônico & Energético](#)[Refresco Em Pó](#)[Refrigerante](#)

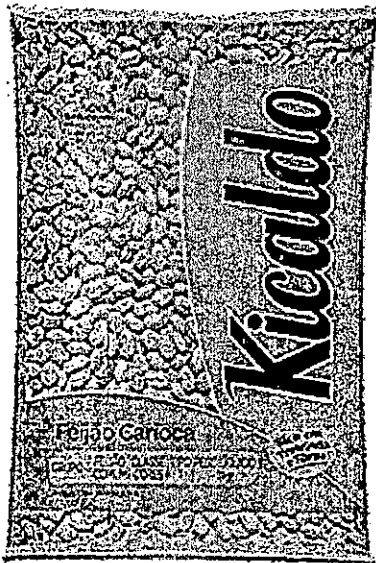

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23


Petshop

- Início
- /
- Mercearia
- /
- Arroz-E-Feijão
- / Diet E Light
- FEIJAO CARIOCA KICALDO GRUPO 1 TIPO 1 1K


Voltar

FEIJAO CARIOCA KICALDO GRUPO 1 TIPO 1 1K



Oferta Clube Polpa De Fruta & Cia
Pratos Prontos

Sorvete

FEIJAO CARIOCA KICALDO GRUPO 1 TIPO 1 1K

9,75

R\$ 9,75

ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

Código: #12974


Osvaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411
11/07/23

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
- * Imagem meramente ilustrativa.
- * Sujeito à disponibilidade de estoque.



Regiões atendidas Horários (75) 3622-5504



[Encontre o produto](#)

[Menu](#)

[buscar](#)

[Minha Conta](#)

[0](#)

[Faça login para ver os itens do carrinho](#)

[CEPs](#)

[Horários](#)

[Entrar](#)

• [Início](#)

- Departamentos
- Mercearia
 - Mercearia
 - Açúcar
 - Alimentação Infantil
 - Arroz E Feijão
 - Azeite E Óleo
 - Azeite- Óleo
 - Café
 - Cereais Matinais
 - Condimentos
 - Conserva
 - Conservas
 - Destilado & Cia
 - Extrato de Tomate
 - Farinha & Cia
 - Farinhas & Cia
 - Grão
 - Grãos
 - Maionese e Catchup
 - Massas
 - Molho Pronto
 - Sobremesas
 - Vinagre
 - Ver Todos

[Mercearia](#) Bebidas

[Bebidas](#) Bebidas

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23

Frutas vinhosLimpeza AchocolatadosBomboniereguaLaticínios Bebidas De SojaZero Lactoseveja

Destilados & Cia

- Infusão tônico & Energético
- / Refresco Em Pó
- Óleo de soja

Suco Pronto



3 Resultados encontrados para Óleo de soja

Ordenar por: ▼

Filtrar

Oferta Clube

OLEO DE SOJA LIZA 900ML

R\$ 6,99

ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

1

Oferta Clube

- Biscoitos
- Biscoitos
- Bomboniere
- Cream Cracker
- Cream Craker
- Doce
- Integral
- Pães
- Recheado*
- Recheados
- Salgado
- Wafer

Osvaldir José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411
 11/07/23



OLEO DE SOJA SOJA TIPO 1 900ML

RS 6,79

Grupo Párao - tributação
Icms Substituída
ATINGIU O LIMITE MÁXIMO
Manicure & Cia

1

Papel Higiênico

Sabonete

Oferta Clínpoo E Condicionador



ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA MARIA 200ML

RS 10,99

Limpeza Da Casa
Limpeza Da Casa
ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

1

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23

Buscar nos resultados

[Cereais e farináceos](#) | [Fubá e canjiquinha](#)

Fubá De Milho Amarelo Caldo Bom 1kg



Clique aqui para ampliar

Fubá De Milho Amarelo Caldo Bom 1kg

Compare:

CONTATO

(41)99732-0022

(41)3263-1000

superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

[Quem somos](#)

[Como comprar](#)

[Entregas](#)

[Formas de Pagamento](#)

[FAQ](#)

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

[Simulador de Frete](#)

COMPRE PELO SEU CELULAR



Por apenas
R\$ 5,29 un.

1

COMPRAR

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411

11/07/23

Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

 VIPCommerce  Supermercados Online




Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

01/07/23



[🏠](#) | [Mantinas e sobremesas](#) | [Açúcar](#)

Açúcar Alto Alegre Especial Refinado Pa 5kg



🔍 [Clique aqui para ampliar](#)



Por apenas
R\$ 19,98 un.

1 **COMPRAR**

Açúcar Alto Alegre Especial Refinado Pa 5kg

Compare:

CONTATO

📞 (41)99732-0022

☎ (41)3263-1000

✉ superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

[Quem somos](#)

[Como comprar](#)

[Entregas](#)

[Formas de Pagamento](#)

[FAQ](#)

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

[Simulador de Frete](#)

COMPRA PELO SEU CELULAR

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



11/07/2023 10:10

Açúcar Alto Alegre Especial Refinado Pa 5kg - Super G Curitiba

Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171



Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

VIPCommerce Supermercados Online

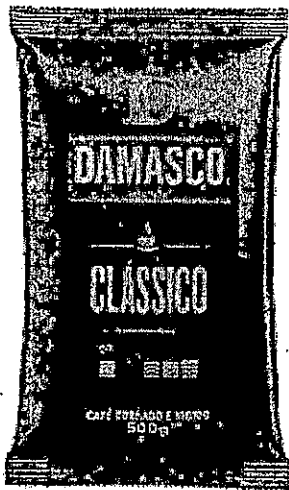
Osvaldo José Miranda
SMAS
Matricula 359411

10/07/23



[Matinais e sobremesas](#) | [Café e cappuccino](#)

Café Damasco Almofada Pa 500g



[Clique aqui para ampliar](#)



Por apenas
R\$ 14,99 un.



1

COMPRAR

Café Damasco Almofada Pa 500g

Compare:

CONTATO

(41)99732-0022

(41)3263-1000

superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

[Quem somos](#)

[Como comprar](#)

[Entregas](#)

[Formas de Pagamento](#)

[FAQ](#)

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

[Simulador de Frete](#)

COMPRE PELO SEU CELULAR

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba
Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171



Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

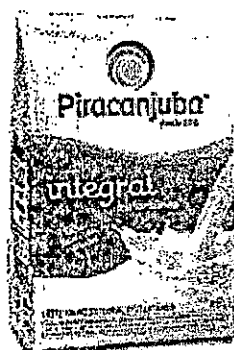
VIPCommerce Supermercados Online


Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
04/07/23



[Matinais e sobremesas](#) | [Leite em pó](#)

Leite Em Pó Piracanjuba Integral 400g



Por apenas
R\$ 12,99 un.

[Clique aqui para ampliar](#)

1 **COMPRAR**

Leite Em Pó Piracanjuba Integral 400g

Compare:

CONTATO

[\(41\)99732-0022](#)

[\(41\)3263-1000](#)

superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

[Quem somos](#)

[Como comprar](#)

[Entregas](#)

[Formas de Pagamento](#)

[FAQ](#)

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

[Simulador de Frete](#)

COMPRE PELO SEU CELULAR

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23

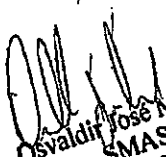
Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

 VIPCommerce  Supermercados Online




Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



[Biscoitos e chocolates](#) | [Rosquinha](#)

Biscoito Rosquinha Panco Nata 500g



[Clique aqui para ampliar](#)



Por apenas
R\$ 8,35 un.



1

COMPRAR

Biscoito Rosquinha Panco Nata 500g

Compare:

CONTATO

☎ (41)99732-0022

☎ (41)3263-1000

✉ superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

[Quem somos](#)

[Como comprar](#)

[Entregas](#)

[Formas de Pagamento](#)

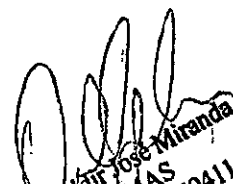
[FAQ](#)

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

[Simulador de Frete](#)

COMPRA PELO SEU CELULAR


Osvaldo José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



11/07/2023 10:30

Biscoito Rosquinha Panco Nata 500g - Super G Curitiba



Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba
Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

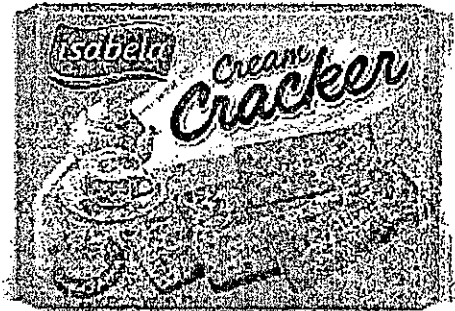
 VIPCommerce  Supermercados Online


Osvaldo José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



[Biscoitos e chocolates](#) | [Cream cracker](#)

Biscoito Isabela Cream Cracker 350g



Clique aqui para ampliar



Por apenas
R\$ 7,82 un.

1 **COMPRAR**

Biscoito Isabela Cream Cracker 350g

Compare:

CONTATO

(41)99732-0022

(41)3263-1000

superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

[Quem somos](#)

[Como comprar](#)

[Entregas](#)

[Formas de Pagamento](#)

[FAQ](#)

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

[Simulador de Frete](#)

COMPRE PELO SEU CELULAR

Osvadir José Miranda
SM/AS
Matrícula 359411
11/10/23



11/07/2023 10:20

Biscoito Isabela Cream Cracker 350g - Super G Curitiba

Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba
Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171



Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

 VIPCommerce  Supermercados Online


Oswald José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



[Cereais e farináceos](#) | [Farinha e creme de milho](#)

Farinha De Milho Amarela Caldo Bom 1kg



[Clique aqui para ampliar](#)



Por apenas
R\$ 5,93 un.



1

COMPRAR

Farinha De Milho Amarela Caldo Bom 1kg

Compare:

CONTATO

(41)99732-0022

(41)3263-1000

superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

[Quem somos](#)

[Como comprar](#)

[Entregas](#)

[Formas de Pagamento](#)

[FAQ](#)

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

[Simulador de Frete](#)

COMPRA PELO SEU CELULAR

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba
Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171



Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

VIPCommerce Supermercados Online


Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



[🏠](#) | [Mercearia](#) | [Tempero e caldo](#)

Sal Diana Refinado Pa 1kg



🔍 Clique aqui para ampliar



Por apenas
R\$ 2,49 un.

1 **COMPRAR**

Sal Diana Refinado Pa 1kg

Compare:

CONTATO

📞 (41)99732-0022

☎ (41)3263-1000

✉ superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

[Quem somos](#)

[Como comprar](#)

[Entregas](#)

[Formas de Pagamento](#)

[FAQ](#)

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

[Simulador de Frete](#)

COMPRE PELO SEU CELULAR

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

11/07/23



11/07/2023 10:24

Sal Diana Refinado Pa 1kg - Super G Curitiba

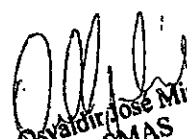
Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171



Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

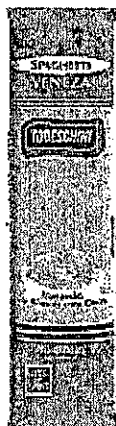
 VIPCommerce  Supermercados Online


Osváldo José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



[🏠](#) | [Mercearia](#) | [Macarrão com ovos](#)

Macarrão C/ Ovos Todeschini Spaghetti Veneza 05 500g

[🔍 Clique aqui para ampliar](#)

Por apenas
R\$ 4,26 uni.

1 **COMPRAR**

Macarrão C/ Ovos Todeschini Spaghetti Veneza 05 500g

Compare:

CONTATO

☎ (41)99732-0022

☎ (41)3263-1000

✉ superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

[Quem somos](#)

[Como comprar](#)

[Entregas](#)

[Formas de Pagamento](#)

[FAQ](#)

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

[Simulador de Frete](#)

COMPRE PELO SEU CELULAR


Osvaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411
11/07/23



Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba
Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171



Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

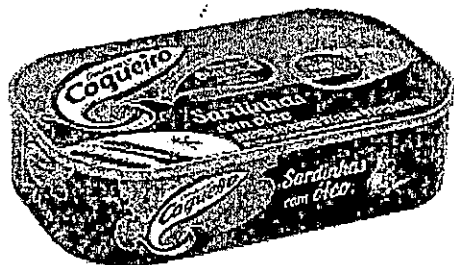
VIPCommerce Supermercados Online


Osváldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



[🏠](#) | [Mercaria](#) | [Sardinha, atum e cia](#)

Sardinha Coqueiro Em Óleo 125g



Por apenas
R\$ 4,99 un.

[🔍 Clique aqui para ampliar](#)

1 **COMPRAR**

Sardinha Coqueiro Em Óleo 125g

Compare:

CONTATO

☎ (41)99732-0022

☎ (41)3263-1000

✉ superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

[Quem somos](#)

[Como comprar](#)

[Entregas](#)

[Formas de Pagamento](#)

[FAQ](#)

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

[Simulador de Frete](#)

COMPRA PELO SEU CELULAR


OSVALDO ROSS MIRANDA
SSMAS
Matricula 359411
01/07/23
☎

Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171



Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

 VIPCommerce  Supermercados Online


Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



[Mercearia](#) | [Atomatado](#)

Extrato De Tomate Fugini Sachet 340g

[Clique aqui para ampliar](#)

Por apenas
R\$ 2,89 un.

[1](#)**COMPRAR**

Extrato De Tomate Fugini Sachet 340g

Compare:

CONTATO

[\(41\)99732-0022](tel:(41)99732-0022)

[\(41\)3263-1000](tel:(41)3263-1000)

superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

[Quem somos](#)

[Como comprar](#)

[Entregas](#)

[Formas de Pagamento](#)

[FAQ](#)

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

[Simulador de Frete](#)

COMPRA PELO SEU CELULAR

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23





Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

 VIPCommerce  Supermercados Online


Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



[Cereais e farináceos](#) | [Farinha de trigo & cia.](#)

Farinha Trigo Renata 1kg Tradicional



Clique aqui para ampliar



Por apenas
R\$ 6,87 un.

1

COMPRAR

Farinha Trigo Renata 1kg Tradicional

Compare:

CONTATO

(41)99732-0022

(41)3263-1000

superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

[Quem somos](#)

[Como comprar](#)

[Entregas](#)

[Formas de Pagamento](#)

[FAQ](#)

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

[Simulador de Frete](#)

COMPRE PELO SEU CELULAR

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba -
Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171



Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

VIPCommerce Supermercados Online


Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.728.120/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/2022
NOME EMPRESARIAL WATTS MOVE COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARAPONGAS	NUMERO 1528	COMPLEMENTO CASA 129	
CEP 83.706-160	BAIRRO/DISTRITO CAPELA VELHA	MUNICIPIO ARAUCARIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WATTSMOVE@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9811-7171 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 15:40:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.078.822/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/08/2021	
NOME EMPRESARIAL FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLASH EXPRESS TRANSPORTES			FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *) 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARAPONGAS		NUMERO 1528	COMPLEMENTO CASA CASA 129 - COND.RES.
CEP 83.706-160	BARRIO/DISTRITO CAPELA VELHA	MUNICIPIO ARAUCARIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEITEIMC@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9811-7171	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 15:43:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.076.619/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2002
NOME EMPRESARIAL ALTA COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTA COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO TOBIAS DE PAIVA NETTO	NÚMERO 1295	COMPLEMENTO *****
CEP 82.980-130	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTACOMERCIAL@HOTMAIL.COM		UF PR
ENDEREÇO TELEFÔNICO (41) 3226-3449		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 15:45:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023

Número Único: 06P.TNA.WWA-06

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 14/07/2023 4:43 PM

3

Descrição Parecer:

Conforme Decreto 4628/2017 e suas alterações, retorna processo para providências:

- Em análise (CNPJ anexo) a empresa watts Move Comercio Ltda, não atende com o item que pretende solicitar, devendo ser desconsiderado a cotação e ser realizado nova cotação, para compor a cesta de preços, juntar certidões e anexar no processo;
- Cotação da Empresa Flash Express Transportes e Comercio, retorna para correção do cálculo junto a Empresa, visto que os valores da planilha estão incorretos;
- Planilha anexada pela Secretaria com os valores obtidos de demonstração de valor praticado, está com valores incorretos na soma total, interferindo no valor do kit.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023

Número Único: O6P.TNA.WWA-06

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/07/2023 11:19 AM

Segue anexo nova cotação Mercitta e cotação com valores corretos conforme solicitado.

4

RITA DE CASSIA DE



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COTAÇÃO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	13000	R\$ 155,70 ✓	R\$ 2.024.100,00
Valor total do kit alimentos Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12; 13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

13/01/23
Oswaldo José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

TEM	QUANT. TOTAL	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	R\$ Unit	Valor R\$ Total
1	13.000	Pcte	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino tipo 01 pacote 05 kg. Demais especificações conforme Edital	Sabor Sul	R\$ 25,00	R\$ 325.000,00
2	13.000	Pcte	Feijão grupo anão, classe cores tipo 1 pacote 1 kg. Demais especificações conforme Edital	Nota Mil	R\$ 6,00	R\$ 78.000,00
3	26.000	Unid.	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos frasco 900 ml. Demais especificações conforme Edital	Coamo	R\$ 7,20	R\$ 187.200,00
4	13.000	Pcte	Fubá de milho amarelo pacote 1kg. Demais especificações conforme Edital	Portal	R\$ 4,00	R\$ 52.000,00

CNPJ.: 27.486.278/00001-77
RUA THOMAZ LISS, 308 BAIRRO ATUBA
EMAIL.: mercittaalimentos@hotmail.com

I.E.: 90.747.066-03
COLOMBO PARANÁ
FONE.: (041) 3037 3438

FABIO DORNELES
STRAPASSON:04569575
Assinado de forma digital por
FABIO DORNELES
STRAPASSON:04569575



5	13.000	Pcte	Açúcar refinado pacote 5 kg. Demais especificações conforme Edital	Alto Alegre	R\$ 22,90	R\$ 297.700,00
6	13.000	Pcte	Café em pó com 500gr. Demais especificações conforme Edital	Da Manhã	R\$ 15,00	R\$ 195.000,00
7	13.000	Pcte	Leite em pó pacote 400gr. Demais especificações conforme Edital	Mulac	R\$ 15,50	R\$ 201.500,00
8	13.000	Pcte	Biscoito rosquinha pacote 300gr. Demais especificações conforme Edital	Luan	R\$ 4,50	R\$ 58.500,00
9	13.000	Pcte	Biscoito salgado integral pacote 420gr. Demais especificações conforme Edital	Orquidea	R\$ 7,30	R\$ 94.90
10	13.000	Pcte	Farinha de milho amarelo pacote 1kg. Demais especificações conforme Edital	Dom Pedro.	R\$ 5,00	R\$ 65.000,00
11	13.000	Pcte	Sal refinado pacote 1 kg. Demais especificações conforme Edital	Apolo	R\$ 2,60	R\$ 33.800,00
12	26.000	Pcte	Macarrão espaguete pacote 500gr. Demais especificações conforme Edital	Joia	R\$ 4,00	R\$ 104.000,00
13	26.000	Lta	Sardinha ao ole comestível lata 130gr. Demais especificações conforme Edital	Somag	R\$ 6,50	R\$ 169.000,00
14	13.000	Sachet	Molho de tomate sachet 340gr. Demais especificações conforme Edital	Poladori	R\$ 3,50	R\$ 45.500,00
15	26.000	Pcte	Farinha de trigo especial pacote 1 kg. Demais especificações conforme Edital	Carbonara	R\$ 4,50	R\$ 117.000,00
Valor total do lote						R\$ 2.024.100,0

Validade da cotação.: 30 (trinta) dias

FABIO DORNELES

STRAPASSON:04569575960

Assinado de forma digital por FABIO DORNELES STRAPASSON:04569575960
Dados: 2023.07.17 10:21:37 -03'00'

FABIO DORNELES STRAPASSON
SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ.: 27.486.278/00001-77

RUA THOMAZ LISS, 308

EMAIL.: mercittaalimentos@hotmail.com

BAIRRO ATUBA

COLOMBO

I.E.: 90.747.066-03

PARANÁ

FONE.: (041) 3037 3438



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030368742-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.486.278/0001-77

Nome: **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **27.486.278/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:11 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **4127.1D78.0349.7B12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 27.486.278/0001-77
Razão Social: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME
Endereço: R THOMAZ LISS 308 / ATUBA / COLOMBO / PR / 83408-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070719470344256407

Informação obtida em 13/07/2023 09:15:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 27190/2023

Contribuinte

Razão Social:	25169815 - MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUICAO LTDA		
CNPJ:	27.486.278/0001-77	Inscrição Municipal Ativa:	54039128
Endereço:	RUA THOMAZ LISS, 308		
Complemento:		CEP:	83.408-310
Bairro:	ATUBA	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **04/07/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **02/10/2023**.

COLOMBO, 4 de julho de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-DGJFCMLVCQUWHR-4
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.486.278/0001-77

Certidão nº: 18601580/2023

Expedição: 03/05/2023, às 12:46:11

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

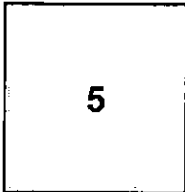
Página: 1 / 1
Data: 17/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000042995/2023		
Número Único:	06P.TNA.WWA-06		
Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	10/07/2023 12:33 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 17/07/2023 1:20 PM	
	Retorna para atendimento na íntegra do parecer 03.		

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023

Número Único: O6P.TNA.WWA-O6

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/07/2023 1:45 PM

Segue anexo planilha com valores para análise e cotação Flash retificada

6

RITA DE CASSIA DE

COTAÇÃO – KIT ALIMENTOS

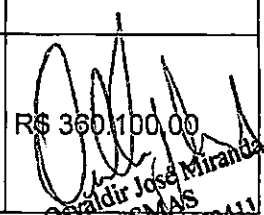
Empresa: FLASH EXPRESS TRANSP E COMERCIO LTDA	CNPJ: 43.078.822/0001-06
E-mail: financeiro@flashtransporte.com	Contato: leandro
Fone: 41 3552-4405	Whatsapp: 41 99603-3920

DESCRIPTIVOS DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 2 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	13000	R\$ 203,45	R\$ 2.644.850,00
Valor total do kit alimentos (Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12;13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1; pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	R\$ 29,10	R\$ 378.300,00
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 7,40	R\$ 96.600,00
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	R\$ 13,85	R\$ 360.100,00


Osvaldir José Miranda
SMAIS
Matrícula 359411



			e marca do produto estampado.		
4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$4,95	R\$64.350,00
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	R\$29,70	R\$386.100,00
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$19,50	R\$253.500,00
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$22,10	R\$287.300,00
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$6,50	R\$84.500,00
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$9,80	R\$127.400,00
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela; pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$6,95	R\$90.350,00
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	R\$1,95	R\$25.350,00
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$4,80	R\$124.800,00
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$6,30	R\$163.800,00

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411



14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$2,80	R\$36.400,00
15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$6,40	R\$166.400,00
Valor total:					

Carimbo/assinatura

C.N.P.J.

43.078.822/0001-06

FLASH EXPRESS
TRANSPORTE E COM. LTDA

RUA ARAPONGAS, 1528,
CAPELA VELHA - CEP 83.706-160
ARAUCÁRIA - PR

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411
10/07/23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **43.078/822/0001-06**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:17 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: **B790.99DC.4DB0.32FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PREFEITURA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSCZ, N° 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
N° 36890/2023

Nome/Razão Social: FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 43.078.822/0001-06
Endereço: RUA ARAPONGAS
Bairro: CAPELA VELHA
Complemento: CASA CASA 129 - COND.RES.
Cidade: Araucária - PR

N°: 1528

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Certidão Válida até 31/07/2023

Araucária PR sexta-feira, 30 de junho de 2023 às 14:40 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade N° WGT211202-000-SIGYIMJPKTRWQ3
Emitida no Portal do Cidadão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030790010-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.078.822/0001-06
Nome: **FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.078.822/0001-06

Certidão nº: 27206188/2023

Expedição: 15/06/2023, às 11:32:38

Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.078.822/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRRF**

Inscrição:

43.078.822/8001-06

Razão Social:

FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTD

Endereço:

RUA ARAPOONGAS 1528 / CAPELA VELHA / ARAUCARIA / PR / 83706-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061702450602607715

Informação obtida em 30/06/2023 14:27:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

COTAÇÃO – KIT ALIMENTOS



Empresa:	CNPJ:;
E-mail:	Contato:
Fone:	Whatsapp:

DESCRIPTIVOS DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit <u>deverá ser entregue em embalagem plástica resistente</u>, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	13000	R\$ 162,29	R\$ 2.109,770
Valor total do kit alimentos (Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12;13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS					
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	R\$ 25,99	R\$ 337,8700
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 9,75	R\$ 126.750,00
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	R\$ 6,749	R\$ 175.549,00

4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 15,12 15,12	R\$ 68.770,00
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	R\$ 19,98	R\$ 259.749,00
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 14,99	R\$ 194.870,00
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 12,99	R\$ 168.870,00
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 8,35	R\$ 108.559,00
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 7,82	R\$ 101.660,00
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 5,93	R\$ 77.090,00
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	R\$ 2,49	R\$ 32.370,00
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 4,26	R\$ 110.760,00
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista	R\$ 4,99	R\$ 64.870,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
93
Folha nº 6
Assinatura



			de ingredientes e marca do produto estampada.		
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 2,89	R\$ 37.570,00
15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,87	R\$ 178.620,00
Valor total					

Carimbo/assinatura


Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

11/07/23



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 436/2023

Solicitante:	CASSIA	Data da Solicitação:	10/07/2023
Organograma:	1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	Almoxarifado Central		
Objeto:	O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.		
Justificativa:	Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS		
Observações:	Referente ao Protocolo 42995/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3031147-1	13.000,00	KIT	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.	177,5500	2.308.150,00

Preço Total: 2.308.150,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
554 - 17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32.00	Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
552 - 17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32.00	Emergenciais e Calamitosas	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 10 de Julho de 2023.

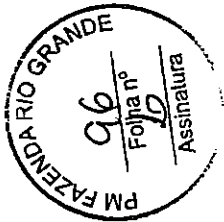
Assinatura do Responsável



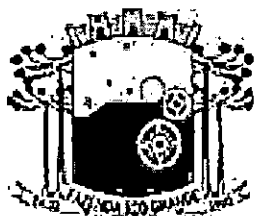
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 30-31-1147-Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes									
230/2023	11/07/2023	11/08/2023	1	ALTA COMERCIAL EIRELI - ME		13.000,00	173,50	2.255.500,00	Não
230/2023	11/07/2023	11/08/2023	1	FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA		13.000,00	203,45	2.644.850,00	Não
230/2023	11/07/2023	11/08/2023	1	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA		13.000,00	155,70	2.024.100,00	Sim ***
Preço Médio ->							177,55	2.308.150,00	



Preço Médio Total -> 177,55 2.308.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 42995/2023

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Valor: R\$ 2.308.150,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e cento e cinquenta reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.



Documento assinado digitalmente

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 17/07/2023 14:18:10-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



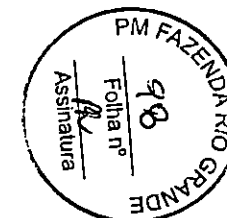
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 18/07/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

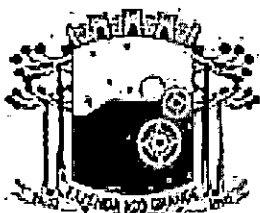
ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
17.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	334.870,97
2.095 - EMERGENCIAIS E CALAMITOSAS	167.000,00
552 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	167.000,00
2.096 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	167.870,97
554 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	59,10
554 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	150.000,00
554 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00941.01007.03.99.01.03.1.702.0000 - CEAS/PR DELIBERAÇÃO 51/2016 EXPANSÃO PARA	17.500,00
554 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE	311,87
Total Entidade:	334.870,97
Total Geral:	334.870,97

Fazenda Rio Grande, 18/07/2023

Na presente data as Dotações Orçamentárias incluídas no processo encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto. Por se tratar de compra através de Registro de Preços onde a contratação não é obrigatória, antes da efetiva aquisição do serviço e/ou dos materiais de consumo, se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir a referida aquisição deverá ser suplementada. Por ser Aquisição através de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio do Saldo da Dotação.



Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.07.18
15:07:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 42995/2023

Memorando nº: 96/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Jurídico.

Considerando que tem o Pregão 77/2022 com Ata de Registro de Preço vigente, até 04/10/2023, e por tratar-se de Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 18/07/2023 15:49:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Compras e Licitações



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 436/2023

Processo nº 42995/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Modalidade de licitação



Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal nº 971 de 08/07/2013, que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. Há autorização do Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que o objeto pretendido pode ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

A Contabilidade informou que as dotações orçamentárias incluídas nos autos não atendem aos requisitos de despesa. Todavia, por se tratar de compra através de sistema de registro de preços, no caso de não haver saldo suficiente no momento da aquisição, deverá ser realizada a suplementação das dotações orçamentárias.

Conforme o art. 1º, e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Pregão é a modalidade de licitação adequada para o procedimento licitatório que vise à *"aquisição de bens e serviços comuns"*, os quais são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Com efeito, acerca do Pregão, em reforço à literalidade da lei, a doutrina pacificada entende que a adjetivação do objeto como bens e serviços comuns deve ser pautada pela ótica do mercado relevante. Assim, embora ostente características simples ou complexas, demandando ou não acompanhamento de um responsável técnico detentor de qualificação profissional específica, o bem ou serviço será considerado "comum" desde que haja, por parte do mercado relevante, *"pleno domínio das técnicas de sua realização, permitindo uma proposição objetiva e padronizada de execução do objeto"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. **Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência**. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 93-94).

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

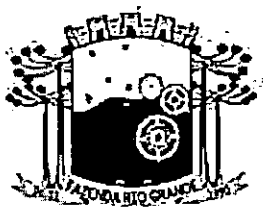
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de julho de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.07.19 09:47:38
-03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo n ° 42995/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Memorando: **96/2023**



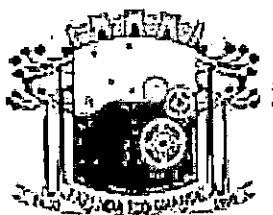
A diretora de Compras e Licitação para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 19/07/2023 15:31:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja
realizado pela lei 8.666/1993 na página 33.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em 19 de julho de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,



Em atenção ao **Protocolo nº 42995/23**, de **10.07.2023**, que solicita a realização de “Aquisição de kit alimentos para atender à **Lei Municipal 971 de 08/07/2013** — que dispõe sobre a **Concessão de Benefícios Eventuais** como direito garantido, nos termos do artigo 22 da **Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993** — **Lei Orgânica da Assistência Social** — **LOAS**, conforme solicitação da **Secretaria de Assistência Social**.”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”, autorizado pelo executivo municipal, **constante na página 33 deste processo**.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

Valor Máximo: R\$ 2.308.150,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e cento e cinquenta reais).

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 19/07/2023 16:17:08-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 19 de julho 2.023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 42995/23, de 10.07.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao **Decreto 6893/2023**, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”. Conforme já autorizado na página 33.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da “Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social”.

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

Valor Máximo: R\$ 2.308.150,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e cento e cinquenta reais).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.20 14:42:26
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

rganograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
11 Descrição Parecer: Segue processo ao editais para prosseguimento,	Data Parecer: 20/07/2023 5:00 PM

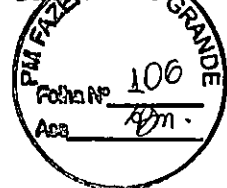
Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WWA-O6	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

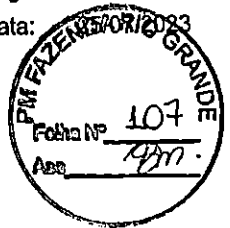
Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
12	Data Parecer: 21/07/2023 8:57 AM
Descrição Parecer: Segue para que seja incluída cláusula de recebimento no Termo de Referência. Favor encaminhar junto ao solicitado, versão editável do documento.	

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023

Número Único: O6P.TNA.WWA-O6

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Assistência Social_Geral

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/07/2023 9:56 AM

SEGUE ATENDENDO AO SOLICITADO POR MEIO DOS TÓPICOS Nº 08 E 09

13

JAIR FERNANDES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município, na Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações.

3.2. A empresa deverá realizar a entrega neste município em até 07 (sete) dias úteis (a constar na autorização de fornecimento), após o recebimento da mesma.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. A Fiscalização, quanto as especificações, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado;	Kit	10000



01 (um) pacote com 500 grs de café;
 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó;
 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha;
 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral;
 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela;
 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado;
 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete;
 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível;
 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate;
 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo.
 Todos estes itens conforme descritivo abaixo.

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.
4	pct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			e marca do produto estampada.
10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	20000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final da licitação.
- 6.2. Realizar a entrega dos kits, devidamente embalados em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. de óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.
- 6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.
- 6.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- 6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente após a solicitação, independente de notificação;
6.8.O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77daLei8666/93.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

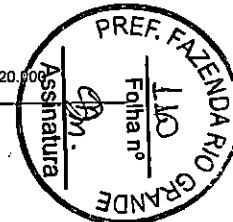
- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.
- 7.2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- 7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 7.4. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 8.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em até 07 (sete) dias após a emissão de empenho conforme solicitado pela Secretaria:
- 8.1.1No Almoxarifado Central à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira;
- 8.2 Os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;
- 8.3 À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.4 Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;
- 8.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 Os produtos serão recebidos:
- 9.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- 9.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;
- 9.2 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 9.2.1 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.



10. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

10.1 O contrato deverá ter vigência e o prazo de execução de 12 meses.

10.2 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: 06P.TNA.WVA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

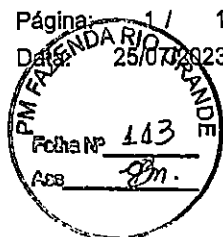
Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
14	Data Parecer: 21/07/2023 2:07 PM
Descrição Parecer: Segue para assinaturas no termo de referência.	

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
15	Data Parecer: 24/07/2023 2:44 PM
	Descrição Parecer: Segue anexo Termo retificado

RITA DE CASSIA DE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município, na Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações.

3.2. A empresa deverá realizar a entrega neste município em até 07 (sete) dias úteis (a constar na autorização de fornecimento), após o recebimento da mesma.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. A Fiscalização, quanto as especificações, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

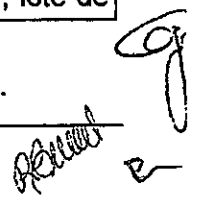
ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha;	Kit	13000

Am.
Am.

01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral;
01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela;
01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado;
02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete;
02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível;
01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate;
02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo.
Todos estes itens conforme descritivo abaixo.

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

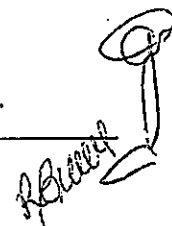
1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anhão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.
4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de



			fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem devesa conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem devesa conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	26000	Farinha de trigo; embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal ate o final da licitação.
- 6.2. Realizar a entrega dos kits, devidamente embalados em embalagens resistentes; contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.
- 6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.
- 6.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a unica responsavel por prejuizos decorrentes das infrações a que der causa;
- 6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente após a solicitação, independente de notificação;
- 6.8. O Contratado reconhece os direitos do Municipio em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.





7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.
- 7.2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- 7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 7.4. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 8.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em até 07 (sete) dias após a emissão de empenho conforme solicitado pela Secretaria:
 - 8.1.1 No Almoxarifado Central à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira;
- 8.2 Os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;
- 8.3 A CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.4 Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;
- 8.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 Os produtos serão recebidos:
 - 9.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
 - 9.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;
- 9.2 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 9.2.1 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Handwritten signature and stamp.

10. VIGENCIA E ESPECIFICAÇÕES

10.1 O contrato deverá ter vigência e o prazo de execução de 12 meses.

10.2 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Cirovis Panizzi
Fiscal de Gestão em Contr. Adm.
Téc. Matr. 349430

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

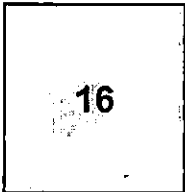
Página: 1 / 1
Data: 25/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000042995/2023		
Número Único:	O6P.TNA.WWA-O6		
Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	10/07/2023 12:33 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Ediais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 25/07/2023 10:51 AM	
	Para parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.		

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 42995/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de XX de agosto de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consulतालicitacoes/ConsLicitacaoFiltro.asp> informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital e em tabela abaixo:

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS		
1	pct	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	Feijão grupo I (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg, Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado.
4	pct	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.
6	pct	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		marca do produto estampada.
7	pct	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, Validade, contato para atendimento ao I consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do (produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, I validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

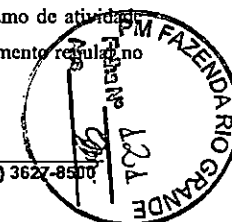
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o item 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para o item 02 - EXCLUSIVO MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o Item 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. O item 02 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

4.4. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudicado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

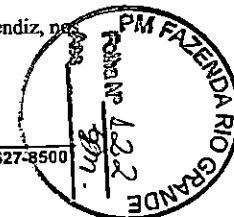
a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

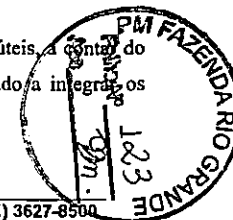
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

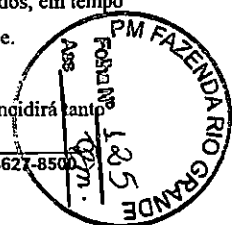
11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

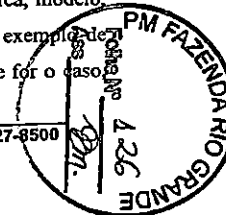
11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

**12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

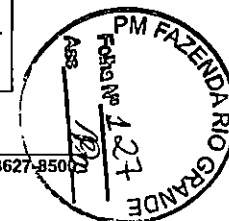
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempresendedor individual, bem como suas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

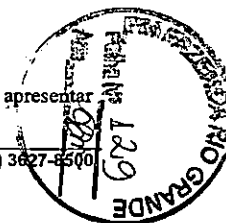
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas - ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

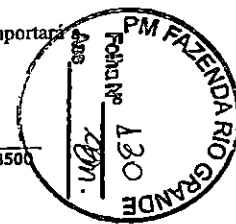
15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará decadência desse direito.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinado por representante legal da empresa.

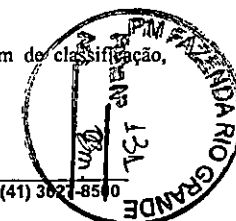
16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

17.3. A contratada deverá realizar a entrega dos kits em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pacote de arroz; 01 pacote de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pacote de fubá; 01 pacote de açúcar; 01 pacote de café; 01 pacote de leite em pó; 1 pacote de biscoitos doces; 01 pacote de biscoitos salgados; 01 pacote de farinha de milho; pacote de sal; 02 pacotes de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pacotes de farinha de trigo.

17.3. As especificações dos itens estão fixadas no ANEXO I e Termo de Referência Complementar.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rita de Cássia de Sá Ribas – matrícula 359280, fiscal de execução e Clóvis Panizzi – matrícula 349430, Gestor de Contratos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. Os representantes da Contratante deveram ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotaram em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

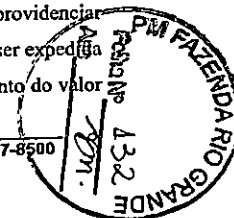
17.5. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão, perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

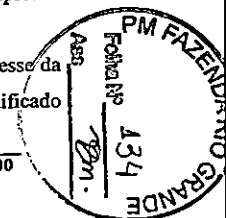
- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

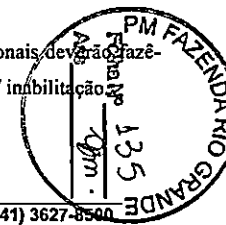
21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Fazenda Rio Grande, XX de julho de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo:

139/2023

Data do Processo:

25/07/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	9.750,000	KIT	3031147	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.	177,5500	1.731.112,50
2	3.250,000	KIT	3031147	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.	177,5500	577.037,50
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	2.308.150,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 42995/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido; nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município, na Rua Venezuela nº. 247, Bairro Nações.

3.2. A empresa deverá realizar a entrega neste município em até 07 (sete) dias úteis (a constar na autorização de fornecimento, após o recebimento da mesma.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. A Fiscalização, quanto as especificações, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula no 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula no 349430, como Fiscal de Gestão.

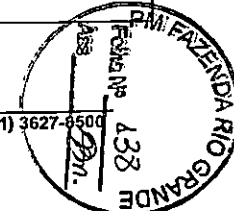
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	13000

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote inteiro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, Validade, contato para atendimento ao I consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, I validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada.
----	-----	-------	--

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final da licitação.
- 6.2. Realizar a entrega dos kits, devidamente embalados em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un- óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.
- 6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;
- 6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do §1º, do Artigo 71, da Lei nº. 8666/93, com alterações subsequentes.
- 6.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- 6-7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente após a solicitação, independente de notificação;
- 6.8. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no 77 da Lei 8666/93.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.
- 7.2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- 7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais, imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 7.4. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 8.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em até 07 (sete) dias após a emissão de empenho conforme solicitado pela Secretaria:
- 8.1.1. No Almoxarifado Central à Avenida Venezuela, nº. 247 — Bairro Nações, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira;
- 8.2. Os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;
- 8.3. À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.4. Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;
- 8.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Os produtos serão recebidos:
- 9.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

9.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.2.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

- 10.1. O contrato deverá ter vigência e o prazo de execução de 12 meses.
- 10.2. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Fiscalização:

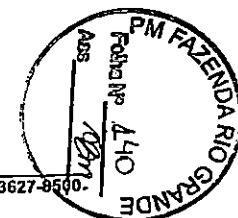
Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clóvis Panizzi
Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 6228/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 42995/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 42995/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

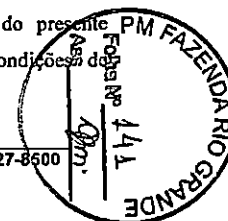
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;**
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

- 14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, **concorda que** contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 42995/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

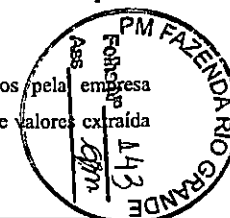
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

2.1. A contratada deverá efetuar a entrega em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.2. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos kits em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pacote de arroz; 01 pacote de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pacote de fubá; 01 pacote de açúcar; 01 pacote de café; 01 pacote de leite em pó; 1 pacote de biscoitos doces; 01 pacote de biscoitos salgados; 01 pacote de farinha de milho; pacote de sal; 02 pacotes de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pacotes de farinha de trigo.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

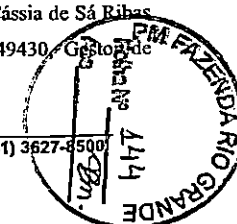
4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rita de Cássia de Sá Ribas - matrícula 359280, fiscal de execução e Clóvis Panizzi - matrícula 349430, Gestor de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

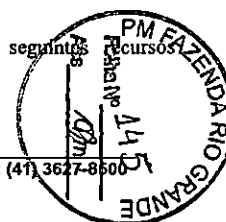
7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente após a solicitação, independente de notificação, o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

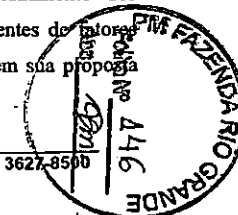
10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

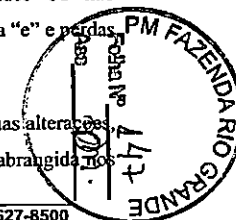
II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

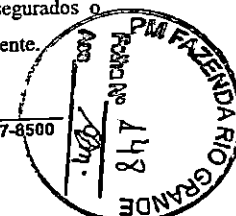
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

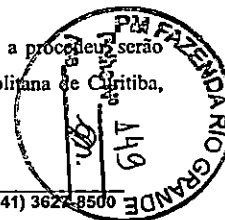
15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 42995/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

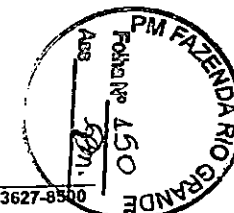
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 448/2023

Processo nº 42995/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Assistência Social a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectivo contrato, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Assim, observa-se a presença elementos essenciais para validade e eficácia do instrumento convocatório, quais sejam: justificativa da contratação exarada pela autoridade competente da Secretaria interessada; definição do objeto do certame; exigências relativas à habilitação das empresas concorrentes; critérios objetivos de aceitação das propostas; sanções por inadimplemento contratual; cláusulas contratuais compatíveis com o regime jurídico-administrativo; prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; qualidades técnicas sobre os quais se apoia o mérito administrativo; documentos necessários à habilitação; dotações orçamentárias aprovadas pela Contabilidade; descrição abstrata ou genérica do bem/serviço a ser



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



licitado, além do prazo legal mínimo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

Não é forçoso afirmar que o instrumento convocatório é o elemento principal e norteador da licitação, trazendo todas as regras que devem ser observadas pela Administração e pelos licitantes. Segundo pacificada doutrina, dele se extrai o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3.º, 41 e 55, IX, da Lei 8.666/1993), justificando a tradicional afirmação de que o edital é a "lei interna da licitação" (OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. **Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática**. São Paulo: Grupo GEN, 2023, p. 230).

Pelo exposto, esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise do presente parecer a classificação do objeto em menor preço por item.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Julho de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.07.25
13:58:56 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023
PROTOCOLO 42995/2023 - Processo Administrativo nº. 139/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**

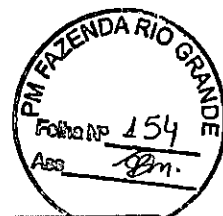
OBJETO: Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 15/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 28/07/2023 10:48:49-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

28/07/2023 11:18:43

Pedido de Cotação Eletrônica



(Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 31/07/2023)

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00058/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

42995/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

2

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Data da Divulgação

31/07/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 31/07/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 15/08/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - "açúcar"

Descrição Detalhada: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.731.112,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (9750)

2 - "açúcar"

Descrição Detalhada: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

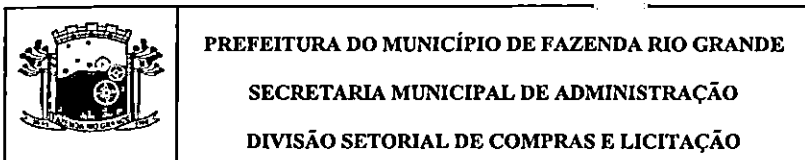
Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 577.037,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3250)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023

PROTOCOLO 42995/2023

Processo Administrativo nº. 139/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

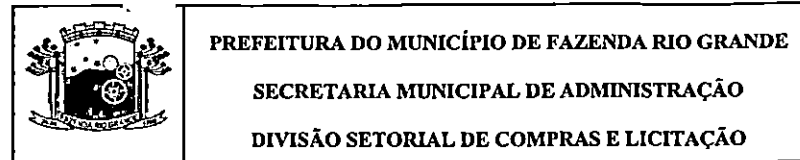
O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de 15 de agosto de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao Filtro.asp> informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

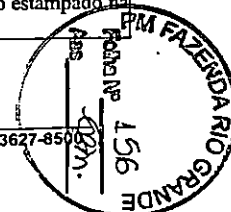
Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital e em tabela abaixo:

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS		
1	pct	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg, na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado.
4	pct	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote inteiro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

6	pct	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, Validade, contato para atendimento ao I consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do (produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, I validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

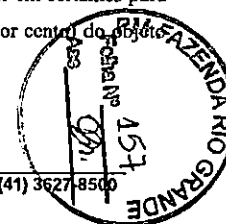
Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o item 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para o item 02 – EXCLUSIVO MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o Item 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. O item 02 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.4. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudicado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

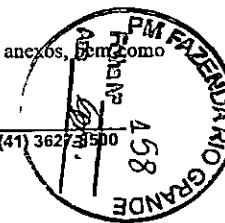
4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

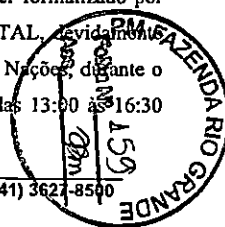
6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 58/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 58/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

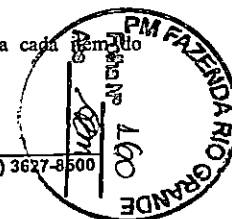
9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

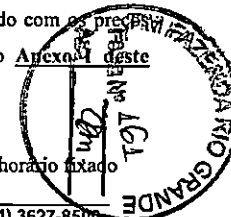
10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

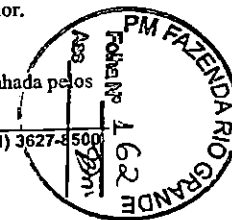
11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

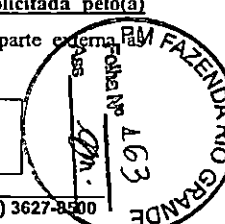
12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa as seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

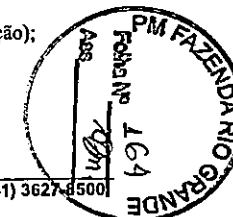
a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, optativamente acompanhado de Notas Explicativas, já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo}} \geq 1,00$$

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

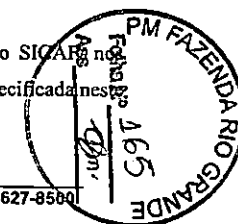
a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICARF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôncas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôncas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de habilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expreso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. A vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município.

17.3. A contratada deverá realizar a entrega dos kits em embalagens resistentes, contendo seguintes itens: 01 pacote de arroz; 01 pacote de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pacote de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fubá; 01 pacote de açúcar; 01 pacote de café; 01 pacote de leite em pó; 1 pacote de biscoitos doces; 01 pacote de biscoitos salgados; 01 pacote de farinha de milho; pacote de sal; 02 pacotes de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pacotes de farinha de trigo.

17.3. As especificações dos itens estão fixadas no ANEXO I e Termo de Referência Complementar.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rita de Cássia de Sá Ribas - matrícula 359280, fiscal de execução e Clóvis Panizzi - matrícula 349430, Gestor de Contratos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. Os representantes da Contratante deveram ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotaram em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

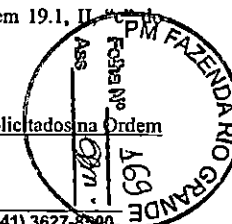
17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

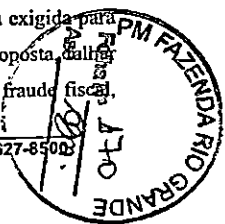
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

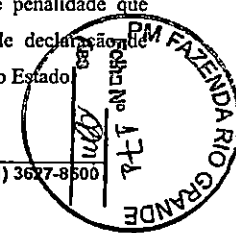
19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar na anulação da proposta, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

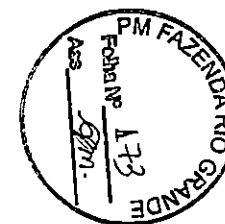
ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio




PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174

Nr.: 58/2023 - RPS

Processo Administrativo: 139/2023

Data do Processo: 25/07/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	9.750,000	UN	3031147	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.	177,5500	1.731.112,50
2	3.250,000	UN	3031147	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.	177,5500	577.037,50
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	2.308.150,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 58/2023

PROTOCOLO 42995/2023

Processo Administrativo n°. 139/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n°. 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido; nos termos do artigo 22 da Lei Federal no 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município, na Rua Venezuela n°. 247, Bairro Nações.

3.2. A empresa deverá realizar a entrega neste município em até 07 (sete) dias úteis (a constar na autorização de fornecimento, após o recebimento da mesma.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. A Fiscalização, quanto as especificações, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula no 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula no 349430, como Fiscal de Gestão.

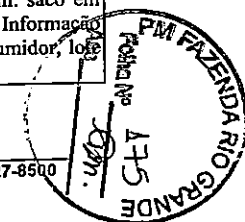
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	13000

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado.
4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote inteiro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, Validade, contato para atendimento ao I consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do (produto). Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

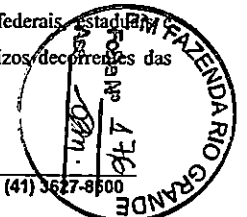


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, I validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final da licitação.
- 6.2. Realizar a entrega dos kits, devidamente embalados em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un- óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.
- 6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;
- 6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do §1º, do Artigo 71, da Lei nº. 8666/93, com alterações subsequentes.
- 6.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6-7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente após a solicitação, independente de notificação;

6.8. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no 77 da Lei 8666/93.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

7.2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais, imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

7.4. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;

7.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em até 07 (sete) dias após a emissão de empenho conforme solicitado pela Secretaria:

8.1.1. No Almoxarifado Central à Avenida Venezuela, n°. 247 — Bairro Nações, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira;

8.2. Os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

8.3. À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.4. Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos serão recebidos:

9.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

9.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

9.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.2.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

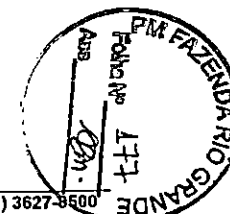
10.1. O contrato deverá ter vigência e o prazo de execução de 12 meses.

10.2. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clóvis Panizzi
Fiscal de Gestão



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Toso Marcondes
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Decreto nº. 6228/2022

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023

PROTOCOLO 42995/2023

Processo Administrativo nº. 139/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

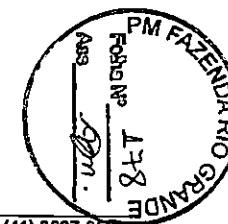
A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
 Telefone Fixo n.º: () _____
 Fax n.º: () _____
 Telefone Celular n.º: () _____
 E-mail: _____
 Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
 Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023

PROTOCOLO 42995/2023

Processo Administrativo nº. 139/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

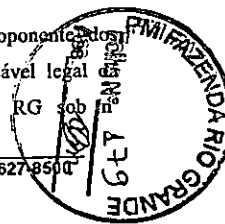
6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

..... e CPF nº, cuja
função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc),
responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura
referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo
que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de
alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como
intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do
CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a
execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
58/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento
convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos
os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto
do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua
uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores,
diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que
se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata,
de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste
Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios
agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento
de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer
autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para
assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que
violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores,
empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que
contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para
certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato,
mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada
nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

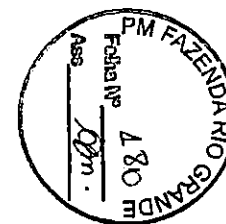
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que
conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão
motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação,
observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023

PROTOCOLO 42995/2023

Processo Administrativo nº. 139/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

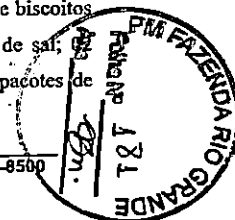
1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023.

2.1. A contratada deverá efetuar a entrega em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.2. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos kits em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pacote de arroz; 01 pacote de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pacote de fubá; 01 pacote de açúcar; 01 pacote de café; 01 pacote de leite em pó; 1 pacote de biscoitos doces; 01 pacote de biscoitos salgados; 01 pacote de farinha de milho; pacote de sal; pacotes de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pacotes de farinha de trigo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rita de Cássia de Sá Ribas - matrícula 359280, fiscal de execução e Clóvis Panizzi - matrícula 349430, Gestor de Contratos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

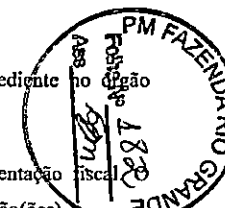
5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no dia da licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

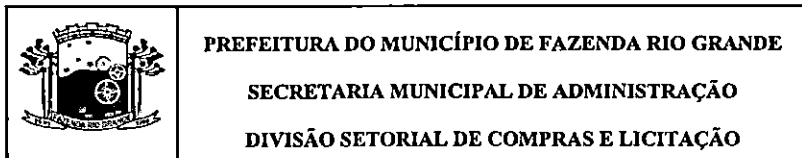
10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente após a solicitação, independente de notificação, o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Termo de Referência;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

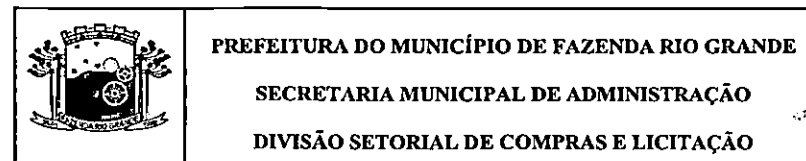
10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

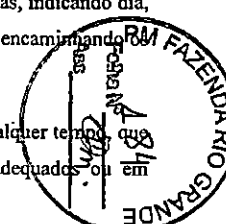
11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

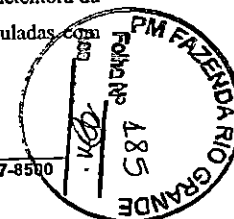
f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

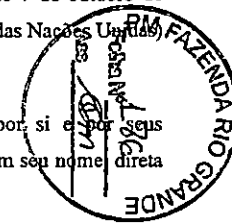
14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

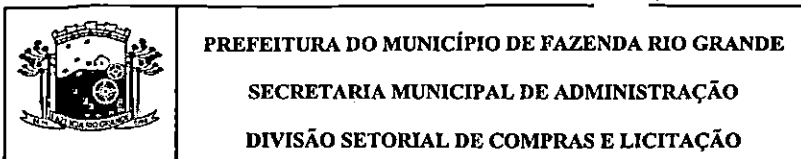
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome direta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

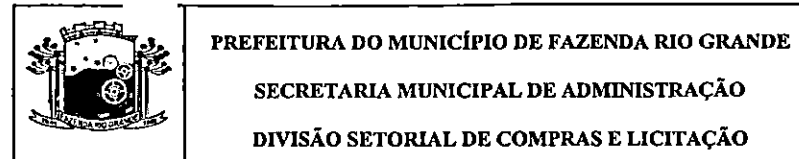
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023, as Autorizações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

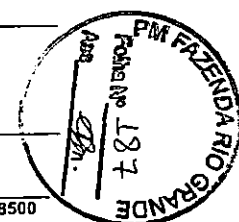
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023
PROTOCOLO 42995/2023
Processo Administrativo nº. 139/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

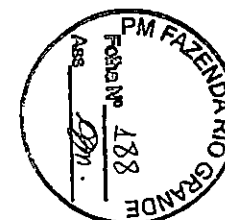
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

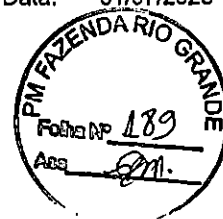




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 31/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023

Número Único: O6P.TNA.WWA-O6

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

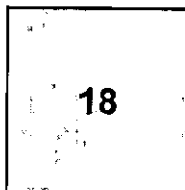
Situação: Em análise

Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Ao Pregoeiro.

Data Parecer: 31/07/2023 1:25 PM

Sessão agendada para 15/08/2023 às 09:00h.

Priscila Marcondes

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº143/2023 de 28 de julho de 2023

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 27/2023
PROTOCOLO: 44967/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, para fornecimento às instituições de ensino da rede municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS - COAG - OS
CNPJ: 08.886.765/0001-38
VALOR: R\$ 1.736.500,10 (um milhão setecentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 14, § 1º, da Lei 11.947/2009.

AUTORIZAÇÃO: 26/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 28/2023
PROTOCOLO: 44967/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, para fornecimento às instituições de ensino da rede municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAS DE ANTONINA
CNPJ: 03.697.362/0001-71
VALOR: R\$ 121.719,00 (cento e vinte e um mil setecentos e dez reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 14, § 1º, da Lei 11.947/2009.

AUTORIZAÇÃO: 26/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de assistências de uso de software Autodesk e treinamento das ferramentas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MAPORTA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.794/0001-11, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 543.340,00 (quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta reais). O processo encontra-se em fase de homologação em 28 de julho de 2023, conforme Processo nº 454/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO [assinatura]
MARCOS [assinatura]
OLIVIERI [assinatura]
7
Marco Antônio Marcandes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
PROTOCOLO 41995/2023 - Processo Administrativo nº. 139/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Alé alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8742/1993 - Lei Orgânica da Administração Social - LOAS, Edital e Edital das propostas disponíveis a partir de 31/07/2023 às 09:00h no site <https://www.gov.br/compras/pr-br>. Abertura das Propostas 15/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pr-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2023.

[assinatura]
Lele Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
PROTOCOLO 71516/2023 - Processo Administrativo nº. 148/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

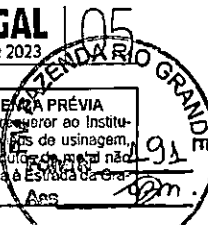
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de saúde do Município. Edital e Edital das propostas disponíveis a partir de 31/07/2023 às 09:00h no site <https://www.gov.br/compras/pr-br>. Abertura das Propostas 14/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pr-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2023.

[assinatura]
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2023.07.28 17:17:33 -03'00'



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
MDS COMERCIO DE MADEIRAS E PECAS PARA MAQUINAS LTDA, CNPJ 82353194/0001-73 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Comércio atacadista de madeira e produtos derivados a ser implantada NA RUA PERNAMBUCO, 416, BAIRRO ESTADOS, FAZENDA RIO GRANDE.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
MDS COMERCIO DE MADEIRAS E PECAS PARA MAQUINAS LTDA, CNPJ 82353194/0001-73 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 24/10/2023, para Comércio atacadista de madeira e produtos derivados localizada na RUA PERNAMBUCO, 416, BAIRRO ESTADOS, FAZENDA RIO GRANDE.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
FGVTN BRASIL LTDA, CNPJ: 00.436.334/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 28/09/2023 para Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, situada à Rua Francisco Derosso, 1352 - Bairro: Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.710-000 - LO 18000394.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 51/2023, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de assentados de uso de software Autodesk e treinamento das ferramentas e, e ADIÇÃO de objeto em favor da empresa MAPATA-TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.582.784/0001-11, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 543.380,00 (quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 456/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - PROCESSO Nº 138/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso e aquisição de software, incluindo implantação, treinamento, assessoria técnica e suporte, para o fornecimento dos serviços prestados pela Central de Obras do Município de Pato Branco, bem como a prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 55.353,79 DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 11 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.portalcompras.pr.gov.br. O Edital pode ser obtido no site www.portalcompras.pr.gov.br - licitacao@patobranco.pr.gov.br.
Eduardo José Gazele - Pregoeiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 138/2023
O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 28/09/2023 para Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, situada à Rua Francisco Derosso, 1352 - Bairro: Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.710-000 - LO 18000394.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA
INDÚSTRIA DE PARAFUSOS CURITIBA LTDA, CNPJ 20.720.050/0001-50 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévvia, válida até 31/05/2024 para Fabricação de produtos de tráfego de metal padronizados situada à RUA WALDEMAR LOUREIRO CAMPOS, 4265, XAXIM.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
INDÚSTRIA DE PARAFUSOS CURITIBA LTDA, CNPJ 20.720.050/0001-50 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para Fabricação de produtos de tráfego de metal padronizados situada à RUA WALDEMAR LOUREIRO CAMPOS, 4265, XAXIM.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
FGVTN BRASIL LTDA, CNPJ: 00.436.334/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para a atividade atividade Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, situada à Rua Francisco Derosso, 1352 - Bairro: Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.710-000.

FASS FÓRUM ASSOCIATIVO E SINDICAL DOS SERVIDORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
As entidades que compõem o FASS - Fórum Associativo e Sindical dos Servidores, instância de organização coletiva das entidades representativas dos Servidores Públicos Estaduais e Associações que representam os servidores do Quadro Hipótipo do Poder Executivo - OPPE e os Sindicatos, que tem por finalidade precípua estabelecer diálogo aberto e franco com as instâncias administrativas e políticas do Estado do Paraná para a defesa dos direitos e prerrogativas dos servidores Públicos Estaduais, convocam as entidades filiadas e seus filiados e associados, a apresentarem e apresentarem para participação na Assembleia Geral Ordinária, para eleger e ratificar os representantes dos servidores, nomeados e penionários, para compor o Conselho de Administração e Fiscal da Administração, para fins de cumprimento do determinado no art. 10, § 1º, alínea "f", e art. 20, incisos V, § 1º, da Lei Estadual nº 12.355/1998, alterada pela Lei Estadual nº 18.469/2015, e em atendimento do Edital de Chamamento nº 408/2023 de 06 de maio de 2023, veiculado no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 419, de 11 de maio de 2023 da Secretaria de Estado da Administração e Gestão da Prefeitura e Edital Complementar de Chamamento nº 735/2023 de 10 de julho e veiculado no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 114/23 de 12 de junho de 2023. Devendo as entidades observar os requisitos previstos no art. 73, da Portaria do Ministério da Previdência - MIP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, publicada em 30 de junho de 2022. Local: CURITIBA TRADE CENTER - OFFICE BUILDING, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417, sala 10, Curitiba/PR, CEP: 81.710-000.
Data AGE: 3 de agosto de 2023, a partir das 13:30 horas
Curitiba 25 de Julho de 2023

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 85/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que rege a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no PROCESSO Nº 85/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023, que tem por objeto a aquisição de Medicamentos Homologados, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando os resultados das empresas: ELIAR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, com sede na Rua Manoel de Aguiar, 44, Jandaia, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.577.035/0001-49, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 pelo valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos e três reais); LODEMEX FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, com sede na Rua Garibaldi, 200, Jandaia, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.150.371/0001-50, vencedora dos itens 01, 10, pelo valor de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais). Páteo 29 de Janeiro, Prefeito Antônio Abreu Ziehlman, em 27 de julho de 2023. Joelmar Aparecido Knapp Freire - Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA Nº 08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.276/2023
O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o sessão para ABERTURA das propostas referente ao processo licitatório acima citado, cujo objeto é a Concessão de Uso de Boma Pública, o objeto desta licitação, para atender às necessidades do Município de Piraquara, no âmbito do Poder Executivo, em conformidade com o Edital de Licitação nº 08/2023, que tem por finalidade precípua estabelecer diálogo aberto e franco com as instâncias administrativas e políticas do Estado do Paraná para a defesa dos direitos e prerrogativas dos servidores Públicos Estaduais, convocam as entidades filiadas e seus filiados e associados, a apresentarem e apresentarem para participação na Assembleia Geral Ordinária, para eleger e ratificar os representantes dos servidores, nomeados e penionários, para compor o Conselho de Administração e Fiscal da Administração, para fins de cumprimento do determinado no art. 10, § 1º, alínea "f", e art. 20, incisos V, § 1º, da Lei Estadual nº 12.355/1998, alterada pela Lei Estadual nº 18.469/2015, e em atendimento do Edital de Chamamento nº 408/2023 de 06 de maio de 2023, veiculado no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 419, de 11 de maio de 2023 da Secretaria de Estado da Administração e Gestão da Prefeitura e Edital Complementar de Chamamento nº 735/2023 de 10 de junho e veiculado no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 114/23 de 12 de junho de 2023. Devendo as entidades observar os requisitos previstos no art. 73, da Portaria do Ministério da Previdência - MIP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, publicada em 30 de junho de 2022. Local: CURITIBA TRADE CENTER - OFFICE BUILDING, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417, sala 10, Curitiba/PR, CEP: 81.710-000.
Data AGE: 3 de agosto de 2023, a partir das 13:30 horas
Curitiba 25 de Julho de 2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - Processo Nº 85/2023
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 28/09/2023 para Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, situada à Rua Francisco Derosso, 1352 - Bairro: Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.710-000 - LO 18000394.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
JJR Usinagem Ltda torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévvia para Serviços de usinagem, tornearia e solda; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, a ser implantada à Estrada da Ciosa, BRCAO 02 - Colombo/PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de reformas em Unidades Básicas de Saúde, incluindo serviços de pintura, cercamento, amparios e demais reparos necessários, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.101.751,59 DATA DE ABERTURA: 17 de agosto de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Camarun, nº 271, Centro, CEP 85601-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.gov.br.
Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Pelissari Informática S.A
CNPJ nº 03.158.803/0001-44
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária (AGO)
Ficam os Srs. Acolhidos CONVOCADOS para participar em AGO que se realizará no dia 11 de agosto de 2023, às 14h, e qual será exclusivamente por meio digital, por meio do Teams, e ser encaminhado por e-mail, antes da AGO, com a seguinte ordem do dia: Deliberação sobre: (I) A nomeação dos membros do Conselho Fiscal, eleger e votar as Unidades administrativas e políticas do município social em nome do município, (II) Instalação do Conselho Fiscal nos termos da legislação vigente e do art. 26 do Estatuto Social; (III) Composição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal; (IV) Remuneração dos membros do Conselho Fiscal; (V) aprovação do Regulamento Interno do Conselho Fiscal, Curitiba, 27 de julho de 2023, José Calazani da Rocha - Presidente da Comissão de Administração.

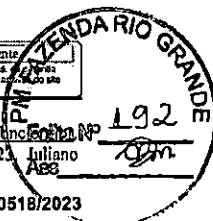
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento e instalação de tendas, sendo: duas tendas piramidal 6 m x 5 m e uma tenda 10 m x 10 m. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 14/08/2023, às 09h00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.portalcompras.pr.gov.br. O Edital pode ser obtido no endereço eletrônico www.portalcompras.pr.gov.br.
Aurea Munhoz - Pregoeiro - Decreto nº 11.033/2023

UNIFPR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de serviços em caninos e felinos de atendimento clínico, procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) e implantação de microchip eletrônico para identificação. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 15/08/2023, às 09h00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.portalcompras.pr.gov.br. O Edital pode ser obtido no endereço eletrônico www.portalcompras.pr.gov.br.
Aurea Munhoz - Pregoeiro - Decreto nº 11.033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de serviços em caninos e felinos de atendimento clínico, procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) e implantação de microchip eletrônico para identificação. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 15/08/2023, às 09h00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.portalcompras.pr.gov.br. O Edital pode ser obtido no endereço eletrônico www.portalcompras.pr.gov.br.
Aurea Munhoz - Pregoeiro - Decreto nº 11.033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
PROTOCOLO 4298/2023
Processo Administrativo nº 139/2023
Item: Manter Preço Fixo Item
OBJETO: Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº 97/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Edital e Anexo nº 1416, de 11 de maio de 2023 da Secretaria de Estado da Administração e Gestão da Prefeitura e Edital Complementar de Chamamento nº 735/2023 de 10 de junho e veiculado no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 114/23 de 12 de junho de 2023. Devendo as entidades observar os requisitos previstos no art. 73, da Portaria do Ministério da Previdência - MIP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, publicada em 30 de junho de 2022. Local: CURITIBA TRADE CENTER - OFFICE BUILDING, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417, sala 10, Curitiba/PR, CEP: 81.710-000.
Data AGE: 3 de agosto de 2023, a partir das 13:30 horas
Curitiba 25 de Julho de 2023

FASS FÓRUM ASSOCIATIVO E SINDICAL DOS SERVIDORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
As entidades que compõem o FASS - Fórum Associativo e Sindical dos Servidores, instância de organização coletiva das entidades representativas dos Servidores Públicos Estaduais e Associações que representam os servidores do Quadro Hipótipo do Poder Executivo - OPPE e os Sindicatos, que tem por finalidade precípua estabelecer diálogo aberto e franco com as instâncias administrativas e políticas do Estado do Paraná para a defesa dos direitos e prerrogativas dos servidores Públicos Estaduais, convocam as entidades filiadas e seus filiados e associados, a apresentarem e apresentarem para participação na Assembleia Geral Ordinária, para eleger e ratificar os representantes dos servidores, nomeados e penionários, para compor o Conselho de Administração e Fiscal da Administração, para fins de cumprimento do determinado no art. 10, § 1º, alínea "f", e art. 20, incisos V, § 1º, da Lei Estadual nº 12.355/1998, alterada pela Lei Estadual nº 18.469/2015, e em atendimento do Edital de Chamamento nº 408/2023 de 06 de maio de 2023, veiculado no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 419, de 11 de maio de 2023 da Secretaria de Estado da Administração e Gestão da Prefeitura e Edital Complementar de Chamamento nº 735/2023 de 10 de junho e veiculado no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 114/23 de 12 de junho de 2023. Devendo as entidades observar os requisitos previstos no art. 73, da Portaria do Ministério da Previdência - MIP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, publicada em 30 de junho de 2022. Local: CURITIBA TRADE CENTER - OFFICE BUILDING, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417, sala 10, Curitiba/PR, CEP: 81.710-000.
Data AGE: 3 de agosto de 2023, a partir das 13:30 horas
Curitiba 25 de Julho de 2023



para contato (43) 3476-1222. Fim de Recebimento às 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 11/ Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global e processadas exclusivamente por meio de 241.984,98 (duzentos e quarenta e um mil e noventa e oito centavos).

#DAT 28/07/2023
##ASS ALLAN DIEGO MOR
##CAR Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
540203223

Documento emitido em 31/07/2023 13:21:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11462 | 31/07/2023 | PAG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

coronelvividapr.gov.br ou www.bnc.org.br
Coronel Vivida, 28 de julho de 2023. Juliano Assa

80518/2023

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de bandeiras, tabalartes, laço com roseta e mastro para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Sessão Pública: 11 de agosto de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 381.985,46. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 28 de julho de 2023. Ana Caroline Cotelli Hank, Pregoeira.

80556/2023

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 59/2023 - M.C.A. - Forma Presencial

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica veicular, com fornecimento de peças e serviços mecânicos, nos veículos que compõem a frota da Administração do Município de Céu Azul, compreendendo ainda o conserto de pneus e lavagem de veículos, conforme termo de referência. Valor máximo estimado: R\$ 1.744.329,28. Protocolo das propostas até às 08:30 horas e sessão de disputa às 08:31 horas, do dia 11/08/2023. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 27 de julho de 2023. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

80346/2023

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO N.º 107/23 - ELETRÔNICO

OBJETO: Registrar preços de toner, cartuchos e equipamentos CADASTRO DE PROPOSTAS: Até às 13h58m 21/08/2023
ABERTURA: 13h59m de 21/08/2023
DISPUTA: 14h00m de 21/08/2023
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacao@prncp@gmail.com
Cornélio Procópio, 26/07/2023
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

79211/2023

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE, ORÇUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR N.º 202271170015 PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, PROGRAMAÇÃO N.º 410650620220002. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 01 de agosto de 2023 até às 08h do dia 11 de agosto de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 11 de agosto de 2023. Início da disputa de preços às 10h do dia 11 de agosto de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 116.031,82. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico n.º 51/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinaturas de uso de software Autodesk e treinamento das ferramentas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 66.582.784/0001-11, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 543.380,00 (quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer n.º 456/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

80454/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2023
PROTOCOLO 42995/2023 - Processo Administrativo n.º 139/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal n.º 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 15/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

80574/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
PROTOCOLO 71526/2022 - Processo Administrativo n.º 140/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de saúde do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

80575/2023

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 125/2023

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	58		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	139/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1700408244004920963390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.308.150,00		
Data de Lançamento do Edital	31/07/2023	Data Registro	31/07/2023
Data da Abertura das Propostas	15/08/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há Itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)